



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 534/07-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Sandra Cal Oliveira, nos autos do Processo n.º 213221/2007/PGJ;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 05 de dezembro de 2007;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 213221/2007/PGJ**, relativo à apuração de tentativa de fuga de internos da Unidade Prisional de Humaitá e eventuais abusos praticados por policiais militares, tendo em vista que as peças que instruíram o procedimento levaram à conclusão de que, durante a tentativa de fuga dos internos, não houve, contra eles, prática de agressão pelos policiais militares, que agiram com o uso necessário da força para a situação, dentro dos limites legais.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 05 de dezembro de 2007.

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**  
*Presidente, por substituição legal*

**SANDRA CAL OLIVEIRA**  
*Relatora*